



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Administração e Logística

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, SC DEMANDA, DE CHAVEIRO COM FORNECIMENTO I TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA, QUE ENTRE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO D MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EI SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA VCS COMÉRCIO SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0080-59, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística da Secretaria de Serviços Compartilhados, Senhora **ANA LILIA LIMA DOS SANTOS**, brasileira, matrícula SIAPE nº 2701206, designada pela Portaria nº 1.696, de 15 de fevereiro de 2023, publicada na Seção 2 do DOU de 16 de fevereiro de 2023, consoante competência atribuída na alínea b, do inciso II do artigo 51 do Decreto nº 11.345, de 1º de janeiro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.252.432/0001-64, com sede na C-10 LOTE 17 SALA 201, Taguatinga Centro, Brasília-DF, CEP: 72.010-100, neste ato representada pela Sra. **CREZINEIDE VIEIRA DE MORAIS ARAUJO**, portador do CPF nº XXX.907.731-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 12600.127999/2019-71, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 10/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se o período de 01/04/2024 a 31/03/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Parágrafo Único: O Contratante poderá, a qualquer momento, rescindir o presente contrato, no caso de realização de nova contratação com objeto similar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 170607

Fonte de Recursos: 100

Programa de Trabalho: 225077

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: 46200040607

Nota de Empenho: 2024NE000113

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico: Mapa de Gerenciamento de Riscos (IN 01/2019) 39405724.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei no 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Documento assinado digitalmente

ANA LILIA LIMA DOS SANTOS

Representante Legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

CREZINEIDE VIEIRA DE MORAIS ARAUJO

Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lilia Lima dos Santos, Diretor(a)**, em 11/03/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CREZINEIDE VIEIRA DE MORAIS ARAUJO, Usuário Externo**, em 15/03/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40641862** e o código CRC **C249D935**.

Referência: Processo nº 12600.127999/2019-71.

SEI nº 40641862